

HISTÓRICO DE VIOLÊNCIAS E ARBITRARIEDADES
NAS ÁREAS INDÍGENAS NO TERRITÓRIO DE RORAIMA

I - INTRODUÇÃO

Os Povos Indígenas habitantes do Território de Roraima ocupam tradicionalmente as regiões do serrado, dos campos dos vales de inúmeros rios, o que no termos da legislação em vigor são terras protegidas pelo artigo 198 da Constituição Federal, sendo portanto terras inalienáveis, de posse permanente desses índios, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Conseqüentemente a ocupação, o uso e a posse de não índios não prevalece sobre as suas, e nulo são qualquer ato, títulos de terceiros sobre estas mesmas terras.

Contudo através do tempo sobretudo a partir deste século, vêm estas terras invadidas pelas frentes de ocupação de fazendeiros, garimpeiros e mais atualmente por mineradoras, ocasionando conflitos com os povos indígenas nelas residentes. O poder público local assim com setores da sociedade roraimense tem pressionados os índios a abandonarem suas terras, desenvolvendo campanha negando aos mesmos a condição de indígenas. O ano de 1985 foi repleto de atos praticados pela polícia, sob o Comando do Coronel MENNA BARRETO, que sempre se coloca a serviços de pretensos proprietários de fazenda, promovendo arbitrariedades, abuso de poder, prisões ilegais e, às vezes, fazendo vistas grossas aos crimes praticados contra os índios, que vem tendo suas casas criminosamente queimadas, suas benfeitorias destruídas.

II - CASOS DE VIOLÊNCIA/1985

1- Em 15 de maio de 1985... sete policiais, cinco dos quais fardados, sob o comando do Sargento da PM CARNEIRO dirigiram-se para a Maloca dos índios Macuxi, denominada UIRAMUTÃ e tentaram prender o TUXAUA ORLANDO, usando de violência, só não consumando o ato pela presença de outros índios, sobretudo de uma índia que se a falar contra a medida, contudo ameaçaram a todos dizendo que tinham 5 caixas de cartuchos e que não estavam para brincadeiras.

2- Em 20 de maio... brancos põe fogo em suas próprias benfeitorias, na tentativa de incriminar os índios, horas mais tarde chega a área carro da polícia, que não realiza nenhuma prisão em face de haver testemunhas que informaram que possivelmente o próprio filho do fazendiro conhecido por DEGAS é que pôs fogo em suas pro-

priedades.

3- Em 24 do mesmo mês o Bacharel DANIEL NOBERTO Diretor da Polícia em Roraima, embarga serviços dos índios na localidade de Uiramutã, sob o argumento de que a terra era de posse mansa e pacífica do senhor JOSÉ BATISTA DA SILVA, popularmente conhecido por DE GAS.

4- Em 8 de novembro... 5 soldados do Exército e 1 da PM vai até a Maloca de Uiramutã pressionar os índios para que informem se o PADRE GEORGE da Diocese de Roraima que os auxilia e manda invadir terras dos fazendeiros e, se o mesmo está trazendo 300 índios da Guiana para ajudar na invasão das fazendas.

5- Dia 15 de novembro... vai até a região da Maloca de Uiramutã e depois informa que os índios jogam futebol e que esta atitude é suspeita porque não via motivo para os índios fazerem festa, acusa em seguida que os índios estavam incentivados pelo Pe. George para invadir fazendas.

CORONEL MENEZES SOBRINHO

- Em 5 de dezembro de 1985... 3 viaturas da polícia se dirigem a Maloca do Maturuca para prender os índios acusados de ameaçarem os garimpeiros, que invadiram área explorada pelos índios, próxima a maloca de Maturuca.

CASOS QUE RESULTARAM EM PRISÃO DE ÍNDIOS

1- Em agosto de 1985 agentes da Polícia de Boa Vista se dirigiram para a Maloca do Sabiã, situada na Colina Agrícola Indígena de São Marcos, convidando os índios JUSTINO TOMAS LIMA, DAVID, ARISTIDES e NAZARENO para prestarem depoimento sobre incidentes envolvendo o cidadão JOSÉ CRENTE, quando dentro da viatura, deram vcz de prisão levando-os para o Batalhão de Vigilância 8, onde permaneceram 4 horas incomunicáveis, enquanto os policiais foram removidos para Boa Vista, os informavam que estavam cumprindo ordem do Governador Getúlio Cruz, por interferência do Delegado de Roraima que dirigiu-se a Casa do Governador, foram libertados às primeiras horas do dia seguinte.

2- No dia 11 de novembro de 1985 os índios da Maloca do Piolho iniciaram trabalhos

2 - no dia 11 de novembro de 1985 os indios da MALOCA DO PIOLHO iniciaram trabalhos de ampliação de benfeitorias para abrigar suas criações, concluindo o serviço no dia 15, para em seguida serem surpreendidos por incendios que destruiu casa construída.

Com ajuda de outras comunidades reconstruíram a casa destruída, realizando o trabalho entre 5 a 10 de dezembro.

No dia 10 um avião sobrevoo a maloca, para no dia seguinte aterrizar com 8 policiais, sob o Comando de CEL. ALBERTO DE LIMA MENNA BARRETO, que deu voz de prisão a 4 indios, sob a alegação de que estavam invadindo terra alheia. Em seguida foram levados os presos, para a fazenda CAMPO GRANDE, supostamente invadida e, em seguida transferidos para Boa Vista, onde foram atuados em flagrante, incursos nos artigos 331 - desacato a autoridade, e 288 - formação de bando e quadrilha, posteriormente foram levados para a Penitenciária Agrícola de BOA VISTA, sendo liberados no dia 12, por ocasião da visita do Presidente da Funai aquela cidade- Os presos foram DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA, JOSE ANTONIO MALHEIROS e WILSON PORFIRIO.

3 - Os indios ocupantes da área denominada Área Indígena Boqueirão conforme processo administrativo Funai/ BSB 3437/81, foram presos pela policia (PM) quando derrubavam madeiras, que seria usada para construção de benfeitorias. Ocorre que a área além de ser reconhecida com indígena foi delimitada por força da Portaria 1288/E/82.

Acusação imputada aos indios fora de furto, após a prisão foram atuados em flagrante e recolhidos a Penitenciária de Boa Vista, incursos nos artigos 155 e 288 do código Penal Brasileiro, fato ocorrido no dia 04 de janeiro de 1986. Os indios presos foram SILVESTRE LEOCADIO, 36 anos. ADELINO FIRMINO, 65 anos, PATRICIO LEOCADIO, 52 anos, MARICO SANTANA, 40 anos, COSMES DA SILVA, 23 anos. Foram soltos sob fiança no dia 8 do mes em curso.

Brasília-DF., 15 de Janeiro de 1986

c/anexos